

PROJETO DE LEI nº 44-77

Revoga "in totum" a Lei nº 677, de 11 de julho de 1963.

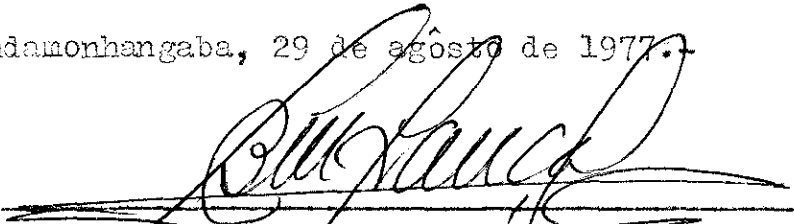
*202
empe 19/10/77
#fauw
29/8/77*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

Art. 1º - Fica revogada, "in totum", a Lei nº 677, de 11 de julho de 1963, que proíbe mudança de denominações tradicionais de logradouros públicos.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Pindamonhangaba, 29 de agosto de 1977.


Ver. Benedito Marcondes França

JUSTIFICATIVA:- A lei que se pretende revogar não mais se justifica, pois que várias ruas, não somente antes da vigência da Lei nº 677 como depois, tiveram sua denominação tradicional mudada, como foi o caso da Rua do Porto, Rua do Tanque, Rua da Lagôa, Travessa dos Bentos, Av. Campo Alegre e outras. Ultimamente a Rua do Crispim passou a denominar-se Rua ou Av. Monsenhor João José de Azevedo.

Adiado por uma vez
a pedido de ADENA

12/9/77

Adiado por duas vezes

*mas foi objeto
de deliberação
nesta data
entra da
a este projeto
subm. do ver.
avonides manq
11/10/77*

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 44-77

03/10/77
Benedito Marcondes França

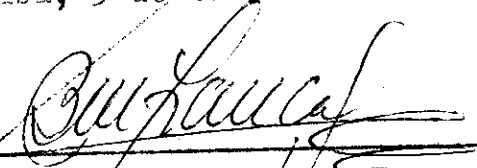
Regulamenta a alteração de denominação tradicional de vias e logradouros públicos.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

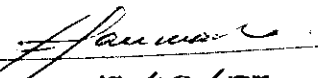
Art. 1º - A alteração de denominação tradicional de vias e logradouros públicos passará a ser feita na forma do art. 19, § 3º, nº 1, letra "f", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), que exige a votação favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para a alteração de denominação oficial de vias e logradouros públicos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 677, de 11 de julho de 1963.

Pindamonhangaba, 3 de outubro de 1977.-


Ver. Benedito Marcondes França

Aprovado por unanimidade s/emendas


10/10/77